



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO NORTE

P O R T A R I A Nº 188/94-GP

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, inciso XVII, do Regimento Interno desta Casa, e

- considerando o prazo para a interposição de recursos da diplomação;
- considerando o grande acúmulo de licitações e compras a serem efetuadas ainda este ano;

R E S O L V E:

Art. 1º - Estender o regime de serviço extraordinário de que trata a Portaria nº 096/94-GP, de 27 de julho de 1994, até o final do presente exercício.

Art. 2º - Determinar que a prestação de serviço extraordinário nessa prorrogação de período continue a ser regida pelas diretrizes e condições estabelecidas na Portaria referida no artigo anterior.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, em Natal, 16 de dezembro de 1994.

Desembargador JOSÉ GOSSON

Presidente do TRE/RN